



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 2/2022

ESTUDO ACADÊMICO, TÉCNICO E JURÍDICO RELATIVOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA RFB E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CARACTERIZADORES DE ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Nome da autoridade competente: Onáassis Simões da Luz

Número do [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Nome da autoridade competente: João Chrysóstomo de Resende Júnior

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Escola de Engenharia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto publicado no DOU, de 4 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos e a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, relativos aos processos de trabalho da RFB listados no Anexo Único constante do Plano de Trabalho.



4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;



IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 679.172,38 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Administração da Unidade

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0005 – Capacitação de Servidores Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

33.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - custeio

44.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - Capital

33.90.39 - Serviços de Terceiros

33.90.37 – Locação de mão de obra

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não



9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.



As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS



Assinatura digital
JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS



Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022

ESTUDO ACADÊMICO, TÉCNICO E JURÍDICO RELATIVOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA RFB E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CARACTERIZADORES DE ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Nome da autoridade competente: Onáassis Simões da Luz

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Nome da autoridade competente: João Chrysóstomo de Resende Júnior

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Engenharia

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO:

Realização de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos e a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, relativos aos processos de trabalho da RFB listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, nos seguintes termos:

a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;

b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA irá contratar os serviços da Fundação de Apoio, devidamente credenciada e em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e Resolução CUNI/UFLA nº 073, de 4 de novembro de 2021, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

- I. Disponibilizar informações suficientes para a realização das vistorias;
- II. Fornecer os laudos e avaliações realizadas nas unidades.

Caberá à UFLA:

- I. Realizar as vistorias 'in loco' para avaliação dos riscos ambientais;
- II. Selecionar estudantes de graduação e pós-graduação para participar da execução do projeto;
- III. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
- V. Coletar, elaborar, desenvolver, formatar a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos aos processos de trabalho listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Conforme Informação Copol/Cogep/Sucor/RFB no 1/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os processos de trabalho da Receita Federal envolvem atividades e procedimentos típicos de atividades estatais públicas, relativas à fiscalização, arrecadação tributária e controle aduaneiro, conforme competências e atribuições institucionais constantes dos artigos 160 a 166, 260 a 262, 312,318,319,327 e 339 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME no 284, de 27 de julho de 2020.

Contudo, há divergências entre unidades do país quanto ao correto enquadramento de referidas atividades típicas, em face da necessidade da aplicação, por analogia, de normas definidoras de atividades e operações insalubres e perigosas definidas para atividades e operações não estatais, desempenhadas por trabalhadores em geral, sob regência da CLT.

Conforme apontado no Ofício da Receita Federal encaminhado à UFLA, devido ao contexto da legislação aplicável, a emissão de laudos técnicos individualizados no âmbito das unidades operacionais da RFB, caracterizadores de atividades perigosas ou insalubres, tem apresentado divergências nas unidades da RFB em face dos mesmos processos de trabalho desempenhados, o que justifica a atuação da UFLA com sua expertise nos processos de trabalho. Ainda alega que:

“Referidas divergências podem ser atribuídas às dificuldades técnicas e jurídicas do enquadramento de atividades e operações tipicamente estatais às normas regulamentadoras desenvolvidas para atividades e operações tipicamente não

estatais, o que tem gerado dificuldades e falta de uniformização da aplicação da legislação aos casos concretos dos processos de trabalho operacionais desenvolvidos pela RFB, em face do direito dos servidores na percepção dos referidos adicionais de periculosidade ou insalubridade”.

A UFLA em sua história, tem, em sua grande parte, a forma de atuar de maneira multidisciplinar para a busca de soluções a problemas de cunho educacional, científico, social, comunitário, ambiental e econômico a ela apresentados, seja na forma de pesquisa científica, inventários de campo, criação de infraestrutura e em casos de diferentes origens, como o que se apresenta.

Por atuar de forma conjunta e harmônica, sem limitar as oportunidades de discussões, a UFLA se qualifica para a execução do estudo técnico jurídico, em razão da expertise de seus docentes e técnicos administrativos, com experiência e formação condizentes com as necessidades do trabalho proposto. O problema apresentado pela Receita Federal requer expertise técnica e jurídica, bem como capacidade de avaliação para a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas.

A Universidade sempre foi referência na gestão em Segurança do Trabalho de seus servidores, desde a identificação de agentes ambientais de risco até as medidas para atenuar ou eliminar riscos existentes nas diversas funções. A UFLA orienta os servidores sobre os tipos de acidente de serviço e os procedimentos que devem ser adotados em casos de ocorrências dessa natureza. Também é notório as diversas pesquisas e publicações que são desenvolvidas na Universidade na área.

Por fim, a instituição possui servidores com expertise na área de Segurança do Trabalho que prima pela produção e excelência nas atividades desenvolvidas, buscando sempre a extensão do conhecimento com as entidades governamentais.

RESULTADO PRETENDIDO

O resultado dos estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos a serem desenvolvidos deverá constar em Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único, que serão utilizados para uniformização de procedimentos internos referentes à análise de processos para concessão de adicionais de periculosidade/insalubridade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. serviço de pessoa jurídica
2. mão de obra terceirizada

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Vistoria 'in loco' nas unidades da RFB	Unid.	1	R\$157.548,00	R\$157.548,00	Out/2022	Jun/2023
PRODUTO	Avaliação dos ambientes das unidades da RFB						
META 2	Estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos para emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas	Unid.	1	R\$446.404,80	R\$446.404,80	Out/2022	Set/2023
PRODUTO	Emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres						

ou perigosas, individualizados, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único.							
--	--	--	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2022	R\$ 679.172,38

Período de execução: outubro de 2022 a setembro de 2023.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - custeio	Não	R\$ 544.452,80
44.50.41 - Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - capital	Não	R\$ 59.500,00
33.90.39 – Serviços de Terceiros PJ *	Sim	R\$ 37.609,79
33.90.37 – Locação de mão de obra*	Sim	R\$ 37.609,79
* Esses valores serão retidos pela UFLA como taxa de ressarcimento, conforme art. 6º da Portaria Reitoria nº 911, de 7 de outubro de 2021.		

12. PROPOSIÇÃO



 ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
 DATA
 17/10/2022
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinatura digital
JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
 Reitor da Universidade Federal de Lavras

13. APROVAÇÃO



 ASSINADO DIGITALMENTE
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
 DATA
 17/10/2022
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
 Coordenador-Geral de Programação e Logística
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO ÚNICO

Processos de trabalho da RFB que serão objeto de avaliação para fins de emissão de Laudos Técnicos

MACROPROCESSOS	PROCESSOS DE 1º NÍVEL	PROCESSOS DE 2º NÍVEL	PROCESSOS DE 3º NÍVEL E SUBPROCESSOS			
02 - Gestão do crédito tributário	02.04 - Monitorar grandes contribuintes	02.04.01 - Acompanhar distorções				
		02.04.02 - Identificar distorções de arrecadação				
		02.04.03 - Realizar a gestão do passivo tributário dos maiores contribuintes				
03 - Fiscalização tributária e combate a ilícitos	03.03 - Realizar a fiscalização	03.03.01 - Realizar procedimento fiscal de fiscalização				
		03.03.02 - Realizar procedimento fiscal de diligência				
		03.03.03 - Realizar procedimento fiscal de revisão de declarações	03.03.03.01 - Reter declarações - Malha IRPF			
			03.03.03.02 - Realizar procedimento fiscal de revisão – PF			
			03.03.03.03 - Realizar procedimento fiscal de revisão - Malha PJ			
			03.03.03.04 - Fiscalizar ITR - municípios conveniados			

		03.03.03.05 - Realizar procedimento fiscal de revisão - Malha ITR		
	03.03.04 - Formalizar representação para fins penais			
	03.03.05 - Gerir controles especiais	03.03.05.01 - Conceder regime especial - bebidas		
		03.03.05.02 - Conceder registro especial - cigarros		
		03.03.05.03 - Conceder registro especial - biodiesel		
		03.03.05.04 - Conceder registro especial - papel imune		
		03.03.05.05 - Monitorar regime especial - bebidas		
		03.03.05.06 - Monitorar regime especial - cigarros		
		03.03.05.07 - Monitorar registro especial - biodiesel		
		03.03.05.08 - Monitorar registro especial - papel imune		
03.04 - Realizar a vigilância e repressão	03.04.01 - Realizar ações de vigilância aduaneira			
	03.04.02 - Realizar operações de repressão aduaneira			

		03.04.03 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias	03.04.03.01 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias suspeitas e veículos	03.04.03.01-01 - Realizar guarda preliminar	
			03.04.03.02 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias abandonadas		
		03.04.04 - Gerir atividades aéreas			
		03.04.05 - Gerir atividades náuticas			
		03.04.06 - Gerir atividades de cães de faro			
		03.04.07 - Gerir utilização de armamento institucional (inclui acautelamento e porte de armamento institucional)	Acautelamento e porte de armamento institucional		
	03.05 - Realizar ações de pesquisa e investigação	03.05.01 - Realizar procedimentos de pesquisa e investigação			
04 - Controle aduaneiro	04.01 - Controlar processos de importação e exportação	04.01.01 - Controlar processo de importação	04.01.01-01 - Realizar despacho aduaneiro de importação	04.01.01-01.01 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira	04.01.01-01.01.01 - Formular exigências
				04.01.01-01.02 - Realizar verificação física	
		04.01.02 - Controlar processo de exportação	04.01.02-03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação	04.01.02-03.01 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Marítimo e Aéreo)	04.01.02-03.01.01 - Realizar verificação física da mercadoria (DE - Exportação)

				04.01.02-03.01.02 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira (DE - Exportação)
				04.01.02-03.01.03 - Realizar trânsito aduaneiro
			04.01.02-03.02 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Terrestre)	
			04.01.02-03.03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (DSE Marítimo e Aéreo) *DSE - Declaração Simplificada de Exportação	
	04.01.03 - Efetuar controle de carga			
04.02 - Realizar auditorias de conformidade aduaneira e fiscal	04.02.02 - Realizar auditoria fiscal	04.02.02-01 - Realizar buscar e examinar elementos probatórios		
	04.02.03 - Realizar investigação de origem de mercadoria	04.02.03-01 - Realizar análise preliminar		
		04.02.03-02 - Investigar origem		
04.03 - Controlar processos aduaneiros diferenciados	04.03.01 - Efetuar o controle da remessa postal	04.03.01.01 - Controlar remessas postais internacionais de importação	04.03.01.01-01 - Analisar pedido de revisão	
	04.03.02 - Efetuar o controle da remessa expressa	04.03.02.01 - Controlar remessas expressas internacionais de importação	04.03.02.01-01 - Selecionar remessas para conferência aduaneira	

			04.03.02.01-02 - Realizar conferência aduaneira	04.03.02.01-02.01 - Apurar autenticidade
			04.03.02.02 - Controlar remessas expressas internacionais de exportação	
		04.03.03 - Efetuar o controle de bagagem	04.03.03.01 - Efetuar controle de bens do viajante na entrada	
04.04 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros		04.04.01 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na importação		
		04.04.02 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na exportação		
		04.04.03 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na remessa postal e expressa		
		04.04.04 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na bagagem acompanhada		
		04.04.05 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros no controle de carga		
		04.04.07 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na vigilância e repressão		
		04.04.08 - Realizar pesquisa e seleção para auditoria fiscal		

	04.05 - Autorizar intervenientes	04.05.01 - Habilitar operadores do comércio internacional	04.05.01-03 - Habilitar exportador / importador para operar no comércio exterior	04.05.01-03.01 - Analisar o pedido de reconsideração de indeferimento	
				04.05.01-03.02 - Autorizar a utilização dos sistemas aduaneiros	
08 - Gestão da conformidade institucional	08.01 - Desenvolver a integridade funcional	08.01.02 - Apurar irregularidades funcionais			
		08.01.03 - Apurar responsabilidade funcional	08.01.03-01 - Instaurar PAD		
			08.01.03-02 - Realizar inquérito		
			08.01.03-03 - Promover julgamento		
12 - Gestão de Materiais e Logística	12.01 - Gerir Materiais e Serviços	12.03.01 - Controlar Mercadorias Apreendidas	12.03.01.02 - Armazenar Mercadorias		
Acautelamento e porte de armamento institucional					